



## PUBLICADO

Hoje Dentro Sul

Edição: nº 1476

Página: 02

Data: 01/03/23

**DECRETO Nº 101/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 24 de fevereiro de 2023, fica convocada a **XV Conferência de Saúde do Município de Irati** para o dia 29 de março de 2023.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde será realizada no Salão da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Irati, situada à rua Beija Flor nº405.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de fevereiro de 2023.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**